



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023

3 Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas,
4 reuniu-se na Sala das Sessões, no quarto andar do prédio da Reitoria, Cidade
5 Universitária, mediante prévia convocação individual, o Conselho Universitário da
6 Universidade Federal de Minas Gerais, sob a Presidência da Magnífica Reitora, Professora
7 Sandra Regina Goulart Almeida, tendo comparecido os seguintes Conselheiros:
8 Professores Alessandro Fernandes Moreira (Vice-Reitor); Maurício José Laguardia
9 Campomori (Diretor) e Denise Morado Nascimento (representante), pela Escola de
10 Arquitetura; Cristiano Gurgel Bickel (Diretor) e Angélica Oliveira Adverse (representante),
11 pela Escola de Belas Artes; Hélder dos Anjos Augusto (Diretor) e Theles de Oliveira Costa
12 (representante), pelo Instituto de Ciências Agrárias; Ricardo Gonçalves (Diretor) e Daniele
13 da Glória de Souza (representante), pelo Instituto de Ciências Biológicas; Kely César
14 Martins de Paiva (Diretora) e Frederico Gonzaga Jayme Júnior (representante), pela
15 Faculdade de Ciências Econômicas; Renato Antônio Celso Ferreira (Vice-Diretor), pelo
16 Instituto de Ciências Exatas; Eduardo Valadares da Silva (Diretor) e Elisângela Cristina
17 Aganette (representante), pela Escola de Ciência da Informação; Hermes Vilchez Guerrero
18 (Diretor) e João Alberto de Almeida (representante), pela Faculdade de Direito; Andrea
19 Moreno (Diretora) e Juliana de Fátima Souza (representante), pela Faculdade de
20 Educação; Gustavo Pereira Côrtes (Diretor) e Ana Cláudia Porfírio Couto (representante),
21 pela Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional; Sônia Maria Soares
22 (Diretora) e Carla Aparecida Spagnol (representante), pela Escola de Enfermagem; Cícero
23 Murta Diniz Starling (Diretor), pela Escola de Engenharia; Micheline Rosa Silveira (Vice-
24 Diretora) e Adriano de Paula Sabino (representante suplente), pela Faculdade de
25 Farmácia; Thais Porlan de Oliveira (Diretora) e Miriam Hermeto de Sá Motta
26 (representante), pela Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas; Pedro Augusto da Silva
27 Rosa (representante), pelo Instituto de Geociências; Sueli Maria Coelho (Diretora) e Luiz
28 Francisco Dias (representante), pela Faculdade de Letras; Alamanda Kfoury Pereira
29 (Diretora), pela Faculdade de Medicina; Renato Tocantins Sampaio (Diretor) e André
30 Machado Queiroz (representante), pela Escola de Música; Maria Elisa de Souza e Silva
31 (representante), pela Faculdade de Odontologia; Afonso de Liguori Oliveira (Diretor) e
32 Marília Martins Melo (representante suplente), pela Escola de Veterinária; Vandack
33 Alencar Nobre Júnior (Vice-Diretor), pelo Hospital das Clínicas; Evaldo Balbino da Silva
34 (Vice-Diretor Geral *pro tempore*); Glaura Goulart Silva, pela representação do corpo
35 docente da área de Ciências da Natureza; Servidores Cristina del Papa, Swraide Salgado
36 Agripino, Ricardo Bruno da Cruz Costa e Helder de Castro Bernardes Barbosa, pela
37 representação do corpo técnico-administrativo em educação; Universitários Carolina
38 Giovannetti, Rafael Gonçalves Silva (suplente), Ana Maria da Silva Souza, Daniel Barroso
39 Miranda, Sara Soares de Barcelos, Mariana Oliveira Castro Penna, Allysson Felipe Pereira
40 de Souza e Emanuela Vitória Gonçalves Dias, pela representação do corpo discente.
41 Justificaram sua ausência à sessão os Conselheiros Marcos Oliveira Prates, Priscilla
42 Macedo Moura, Carlos Fernando Ferreira Lobo, Maria do Carmo Barros de Melo, Allyson



43 Nogueira Moreira e Élder Antônio Sousa e Paiva, tendo também deixado de comparecer
44 os Conselheiros José Luiz Borges Horta, Ruleandson do Carmo Cruz, Maristela de Oliveira
45 Costa, Ronald de Figueiredo Nascimento, Marcus Vinícius Ribeiro Cruz e Gabrielle Moraes
46 Lopes da Silva. Havendo *quorum* regulamentar, a Sr.^a Presidente cumprimentou os
47 Conselheiros e declarou abertos os trabalhos. **EXPEDIENTE – Comunicações:** a) A
48 Congregação do Instituto de Ciências Agrárias, na reunião realizada em 27 de outubro de
49 2023, elegeu, como representantes da Unidade no Conselho Universitário, os Professores
50 Theles de Oliveira Costa (efetivo) e Júlia Ferreira da Silva (suplente), para cumprirem
51 mandato a partir de 30 de outubro de 2023. b) A Congregação da Faculdade de Educação,
52 na reunião realizada em 6 de novembro de 2023, elegeu, como representantes da
53 Unidade no Conselho Universitário, as Professoras Juliana de Fátima Souza (efetiva) e
54 Joana D’Arc Vaz (suplente), para cumprirem mandato a partir de 7 de novembro de 2023,
55 em decorrência da renúncia da representação anterior. c) Os Professores Thais Porlan de
56 Oliveira e Rogério Duarte do Pateo foram nomeados para os cargos de Diretora e de Vice-
57 Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, para cumprirem mandato a partir
58 de 10 de novembro de 2023. d) O Professor Vandack Alencar Nobre Júnior foi eleito, pelo
59 Hospital das Clínicas, como substituto legal do Professor Alexandre Rodrigues Ferreira,
60 atual dirigente do HC/UFMG. e) Serão realizadas, nos dias 23 e 24 de novembro de 2023,
61 eleições para a recomposição de vários órgãos colegiados da Universidade, entre os quais
62 o Conselho de Curadores. A Sr.^a Presidente observou que deverá ser eleita uma
63 representação do corpo técnico-administrativo em educação (efetivo e suplente), para a
64 qual estão inscritas 2 chapas. Observou, ainda, que o Edital de Convocação das eleições e
65 as demais informações do processo eleitoral estão disponíveis no *site* da Coordenadoria
66 de Assuntos Comunitários (CAC). A Sr.^a Presidente deu boas-vindas aos novos
67 Conselheiros. O Universitário Daniel Barroso Miranda propôs um minuto de silêncio em
68 homenagem à memória do jovem Gabriel Mongenot Santana Milhomem Santos, de 25
69 anos, aluno do Curso de Graduação em Engenharia Aeroespacial, assassinado na
70 madrugada do dia 19 de novembro deste ano, na Praia de Copacabana, no Rio de Janeiro.
71 A proposta foi unanimemente acolhida pelos Conselheiros, os quais respeitaram um
72 minuto de silêncio. A Sr.^a Presidente, após lembrar ao Plenário que, no mesmo dia,
73 manifestou solidariedade ao Diretor e ao Vice-Diretor da Escola de Engenharia,
74 respectivamente Professores Cícero Murta Diniz Starling e Henrique Resende Martins,
75 pela trágico acontecimento ocorrido com o Universitário Gabriel Mongenot Santana
76 Milhomem Santos, que teve sua jovem vida ceifada de forma tão trágica pela violência,
77 observou que a UFMG emitiu nota de pesar mediante a qual a Instituição lamenta,
78 profundamente, a trágica morte do jovem, bem como se solidariza com a família, amigos,
79 professores e colegas de turma do estudante. Observou, ainda, que o Reitorado enviou
80 mensagem à família para que contem com o apoio da UFMG neste momento de dor. **Ata**
81 – A Sr.^a Presidente, após informar que foi distribuída aos Conselheiros a ata da reunião do
82 Colegiado realizada no dia 30 de maio de 2023, submeteu-a a discussão e, não havendo
83 manifestações, com a anuência do Plenário, colocou em votação o documento, que foi
84 aprovado por unanimidade. **Informes** - A Sr.^a Presidente prestou os seguintes informes:



85 a) A UFMG teve 90% dos cursos de graduação avaliados com conceito máximo no Exame
86 Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade) 2022, sendo que na avaliação nove das
87 dez formações alcançaram conceito 5, uma recebeu conceito 4 e nenhuma registrou
88 queda. Os cursos da UFMG avaliados na edição 2022 do Exame foram Administração
89 (Belo Horizonte), Administração (Montes Claros), Ciências Contábeis, Ciências
90 Econômicas, Direito, Jornalismo, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Relações
91 Econômicas Internacionais e Turismo. A Sr.^a Presidente parabenizou os cursos avaliados.
92 b) A UFMG instituiu, mediante a Portaria nº 9.260, de 11 de outubro de 2023, demanda
93 antiga dos servidores docentes e técnico-administrativos em educação, a Coordenadoria
94 de Prevenção, Mediação de Conflitos e de Correição (CMEC), com a finalidade de
95 promover a prevenção e a mediação de conflitos, estratégias que vêm sendo adotadas
96 pelo Poder Judiciário brasileiro mediante a aplicação dos métodos alternativos de
97 resolução dos conflitos, em razão da agilidade e da eficiência para dirimir questões de
98 menor complexidade e de menor potencial ofensivo, com o devido amparo do
99 ordenamento jurídico brasileiro. A Sr.^a Presidente esclareceu que a CMEC substituiu a
100 Unidade Seccional de Correição (USEC) e atuará com foco no diálogo para viabilizar
101 conciliações e prevenir ilícitos administrativos, com vistas à construção de um ambiente
102 humanizado e propício à solução consensual de controvérsias. c) No dia 13 de novembro,
103 a Reitoria da UFMG foi transferida simbolicamente de Belo Horizonte para Montes Claros
104 por ocasião da cerimônia de comemoração dos 55 anos da Universidade no município e
105 região e da expansão da Moradia Universitária Cyro Versiani dos Anjos, a qual ampliou
106 sua capacidade em 40 vagas, perfazendo 148 vagas para estudantes classificados
107 socioeconomicamente. A Sr.^a Presidente observou que o bloco inaugurado, além de estar
108 adaptado de acordo com critérios de acessibilidade, é equipado com sistemas de energia
109 fotovoltaica e aquecimento de água, e que a expansão – com custo de aproximadamente
110 R\$ 6 milhões – foi coordenada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) e pela
111 Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP). d) O CEPE editou, na reunião realizada
112 no dia 16 de novembro, a Resolução nº 08/2023, que *estabelece as diretrizes*
113 *institucionais para a distribuição de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado no*
114 *âmbito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), normatiza o acúmulo de bolsas*
115 *com atividades remuneradas ou outros rendimentos e dá outras providências*. A Sr.^a
116 Presidente lembrou que, em 10 de junho de 2023, a CAPES publicou a Portaria nº 133,
117 que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado com
118 atividade remunerada ou outros rendimentos, posteriormente alterada pela Portaria
119 nº 187, de 28 de setembro de 2023. Destacou que a flexibilização das normas passou a
120 vigor a partir do dia 1º de outubro deste ano e que, por essa razão, as Instituições de
121 Ensino Superior devem estabelecer seus regimentos em âmbito interno, o que foi feito
122 pela UFMG com a aprovação da mencionada Resolução, norteadas, entre outros aspectos,
123 por solicitação da CAPES, pela necessidade de fomentar o acesso e a permanência
124 qualificada dos pós-graduandos no Sistema Nacional de Pós-Graduação, pela Política de
125 Ações Afirmativas para inclusão de pessoas negras, indígenas e com deficiência na Pós-
126 Graduação *stricto sensu* na UFMG e pelos princípios básicos para a concessão de bolsas



127 de estudos, os quais devem observar a situação de vulnerabilidade social e econômica
128 atestada pelo CadÚnico ou por análise da FUMP. e) A UFMG sedia congresso brasileiro
129 intitulado *Defesa da vacinação - desafios e estratégias*, que discute estratégias para
130 aumentar a cobertura vacinal. A Sr.^a Presidente observou que participou da abertura do
131 citado Congresso – juntamente com a Diretora da Escola de Enfermagem, Professora
132 Sônia Maria Soares –, o qual objetiva discutir estratégias para reverter o quadro de
133 redução das taxas de cobertura vacinal no Brasil, o qual, apesar de ter um dos mais
134 completos programas de imunização do mundo, apresenta, nos últimos anos, queda na
135 vacinação, o que tem comprometido a imunidade coletiva e provocado o risco de
136 ressurgimento de doenças preveníveis por vacinação e até então controladas ou
137 erradicadas no país, tais como o sarampo, a poliomielite e a coqueluche. f) A UFMG
138 realizou a 6ª edição do *Novembro Negro* com o tema *Ancestralidade e coletividade:
139 Aquilombar para permanecer*, com a parceira de diversas entidades que participaram em
140 apoio ao *Movimento Negro UFMG*, entre as quais o Diretório Central dos Estudantes
141 (DCE), o Sindicato dos Professores de Universidades Federais de Belo Horizonte e Montes
142 Claros (APUBH) e o Sindicato dos Trabalhadores nas Instituições Federais de Ensino
143 (SINDIFES). **ORDEM DO DIA - 1 Recomposição do Conselho Curador da Fundação Rodrigo
144 Mello Franco de Andrade (FRMFA) - Aprovação ad referendum** (Processo SEI
145 nº 23072.268696/2023-26) - A Sr.^a Presidente observou que o Estatuto da FRMFA, em seu
146 art. 11, *caput*, dispõe que o Conselho Curador da Entidade é composto por 6 (seis)
147 membros titulares e 3 (três) suplentes, sendo um dos titulares representante de
148 entidades científicas, empresariais ou profissionais, sem vínculo com a UFMG, todos de
149 livre designação do(a) Reitor(a) desta Universidade, com a aprovação do Conselho
150 Universitário. Observou, ainda, que o § 1º do citado artigo dispõe que o mandato dos
151 membros do Conselho Curador é de 2 (dois) anos, permitida a recondução. A seguir,
152 informou que foram distribuídos a todos o Ofício nº 1251/2023 do Gabinete da Reitora e
153 a Portaria nº 10254, de 9 de novembro de 2023, mediante a qual, em decorrência do
154 término dos mandatos dos membros em 9 de novembro de 2023, reconduziu, *ad
155 referendum* do Conselho Universitário, os seguintes membros: a) como membros
156 titulares, os Professores Flávio de Lemos Carsalade e Silke Kapp, ambos lotados no
157 Departamento de Projetos da Escola de Arquitetura; Luiz Carlos Villalta, lotado no
158 Departamento de História, e Maria Cecília de Miranda Nogueira Coelho, lotada no
159 Departamento de Filosofia, ambos da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas; Magali
160 Melleu Sehn, lotada no Departamento de Artes Plásticas da Escola de Belas Artes;
161 b) como membro titular não vinculado à UFMG, a Professora Lúcia Gouvêa Pimentel,
162 docente aposentada desta Universidade, representante de entidades científicas,
163 empresariais ou profissionais; c) como membros suplentes, as Professoras Marta Eloísa
164 Melgaço Neves, lotada no Departamento de Organização e Tratamento da Informação da
165 Escola de Ciência da Informação, e Thaís Nívia de Lima e Fonseca, lotada no
166 Departamento de Ciências Aplicadas à Educação da Faculdade de Educação; bem como a
167 Servidora Técnico-Administrativa em Educação Diná Marques Pereira Araújo, lotada na
168 Divisão de Coleções Especiais da Biblioteca Universitária/Sistema de Bibliotecas. A Sr.^a



169 Presidente colocou o assunto em discussão e, não havendo manifestações, após obter
170 anuência do Plenário, submeteu a votação o conjunto de indicações realizadas *ad*
171 *referendum* do Colegiado, o qual foi referendado por unanimidade. **2 Indicação de nome,**
172 **pela Magnífica Reitora, para o cargo de Presidente da Fundação Rodrigo Mello Franco**
173 **De Andrade (FRMFA)** (Processo SEI nº 23072.262706/2023-10) - A Sr.^a Presidente, após
174 informar a disponibilização, aos Conselheiros, do Ofício nº 1263/2023 do Gabinete da
175 Reitora, da Portaria nº 9259, de 11 de outubro de 2023, e do Estatuto da FRMFA, lembrou
176 o Plenário de que o Conselho Universitário, na sessão realizada em 4 de novembro de
177 2021, manifestou prévia concordância com o registro e credenciamento da FRMFA como
178 fundação de apoio à UFMG. Em seguida, observou que a Fundação foi credenciada, nos
179 exatos termos da Portaria Conjunta do MEC e do MCTI nº 22, de 11 de março de 2022,
180 publicada no *Diário Oficial da União* (DOU) de 15 de março de 2022, como fundação de
181 apoio à UFMG pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da publicação do
182 ato. A Sr.^a Presidente, a seguir, informou que, segundo o Estatuto da Fundação, o(a)
183 Presidente da Entidade é de livre designação do(a) Reitor(a) da UFMG para cumprimento
184 de mandato coincidente com o do(a) dirigente máximo(a) dessa Universidade; já a Lei
185 nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com suas alterações, que dispõe, entre outros
186 aspectos, sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal,
187 estabelece, em seu art. 20, § 4º, inciso II, que o docente em regime de dedicação
188 exclusiva poderá ocupar o cargo de dirigente máximo de Fundação de Apoio por
189 deliberação do Conselho Superior da Instituição apoiada. Ato contínuo, submeteu à
190 apreciação do Plenário a indicação do Professor Pedro Vasconcelos Maia do Amaral,
191 lotado no Departamento de Ciências Econômicas da Faculdade de Ciências
192 Econômicas (FACE), para exercer o cargo de Presidente da FRMFA. Não havendo
193 manifestações, a Sr.^a Presidente, após obter a aquiescência dos Conselheiros, colocou em
194 votação a referida indicação, a qual foi aprovada por unanimidade. A seguir, agradeceu à
195 Diretora e ao Vice-Diretor da FACE, Professora Kely César Martins de Paiva e Professor
196 Anderson Tadeu Marques Cavalcante, pela colaboração. **3 Avaliação de Estágio**
197 **Probatório Docente, de interesse de Sônia Seger Pereira Mercedes** (Processo SEI
198 nº 23072.261457/2021-83) – A Sr.^a Presidente informou terem sido distribuídos aos
199 Conselheiros o Parecer do Relator *ad hoc*, Professor Élder Antônio Sousa e Paiva, o
200 Parecer de Vista da Conselheira Cristina del Papa e Resolução do Conselho Universitário
201 nº 30-A/99, de 16 de dezembro de 1999, que versa sobre a matéria no âmbito da UFMG.
202 Em seguida, informou ao Plenário que o Conselheiro Élder Antônio Sousa e Paiva
203 justificou sua ausência à presente reunião, razão pela qual o assunto será apreciado na
204 próxima sessão do Colegiado. Não houve objeções do Colegiado. **4 Indicação de nome,**
205 **pela Magnífica Reitora, para o cargo de Auditor(a)-Geral da UFMG** (Processo SEI nº
206 23072.264947/2023-01) - A Sr.^a Presidente informou que foram distribuídos aos
207 Conselheiros o Ofício nº 1203/2023 do Gabinete da Reitora, o Currículo da Servidora
208 Técnico-Administrativa em Educação Terezinha Vitória de Freitas Silva e a Resolução do
209 Conselho Universitário nº 01/2021, de 25 de fevereiro de 2021, que aprova o Regimento
210 da Auditoria-Geral da UFMG, órgão de assessoramento ao Conselho Universitário, nos



211 termos do Estatuto da UFMG. A seguir, observou que, de acordo com o art. 3º, §§ 1º e 2º,
212 do Regimento da Auditoria-Geral, *o Auditor-Geral será indicado, pelo Reitor, ao Conselho*
213 *Universitário, para deliberação, observando-se as disposições legais específicas exigidas*
214 *para o ocupante do cargo e, após aprovação pelo Conselho Universitário, a indicação do*
215 *Auditor-Geral será submetida, pelo Reitor, à Controladoria-Geral da União (CGU).*
216 Esclareceu que a exigência de aprovação, pela CGU, da indicação da Reitora é oriunda da
217 disposição contida no art. 2º da Portaria nº 2.737, de 20 de dezembro de 2017, do então
218 Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, documento que, em seu art.
219 9º, *caput*, estabelece que a permanência no cargo de titular da unidade de auditoria
220 interna, a saber, o(a) Auditor(a)-Geral, deve ser limitada a 3 (três) anos consecutivos,
221 podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período. Esclareceu, ainda, que o § 1º
222 do citado artigo estabelece ainda que, finda a prorrogação constante do *caput*, é
223 permitida mais uma prorrogação da designação, por mais 365 dias. A Sr.ª Presidente,
224 após informar ao Plenário que todas as prorrogações já ocorreram e que o(a) Auditor(a)-
225 Geral da UFMG é um cargo comissionado desta Universidade (CD-3), o qual,
226 juridicamente, é de livre nomeação e exoneração, explicou os motivos pelos quais
227 propõe, novamente, ao Conselho Universitário, nos termos do Ofício nº 1203/2023 do
228 Gabinete da Reitora, o nome da Servidora Técnico-Administrativa em Educação Terezinha
229 Vitória de Freitas Silva, que possui o maior tempo de experiência no Órgão, para exercer o
230 cargo de Auditora-Geral da UFMG, pelo prazo de 3 (três) anos, a partir de 27 de
231 dezembro de 2023. A Sr.ª Presidente colocou o assunto em discussão e, não havendo
232 manifestações, após obter a aquiescência dos Conselheiros, submeteu a votação a
233 referida indicação, que foi aprovada por unanimidade. Foi editada a Decisão do Colegiado
234 sobre a indicação contendo o embasamento considerado pelo Plenário na tomada de
235 decisão, cujo teor é o seguinte: *O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL*
236 *DE MINAS GERAIS (UFMG), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em*
237 *sessão realizada em 21 de novembro de 2023, considerando: o princípio da autonomia*
238 *universitária, consagrado no art. 207 da Constituição Federal de 1988, por meio do qual a*
239 *UFMG, pessoa jurídica de direito público configurada juridicamente como autarquia em*
240 *regime especial, é dotada de autonomia didático-científica, administrativa, disciplinar e*
241 *de gestão financeira e patrimonial, nos exatos termos do art. 1º, caput, do Estatuto da*
242 *UFMG; o Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, que dispõe sobre o Sistema de*
243 *Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências, cujo art. 15, § 3º,*
244 *estabelece que a auditoria interna vincula-se ao conselho de administração ou a órgão de*
245 *atribuições equivalentes; a natureza jurídica da Auditoria-Geral, vinculada*
246 *estatutariamente ao Conselho Universitário desta Universidade, como órgão de*
247 *assessoramento desse órgão, nos exatos termos do art. 11, caput, e inciso II, do Estatuto*
248 *da Instituição, norma igualmente reproduzida no Regimento Interno do referido órgão,*
249 *aprovado pelo Conselho Superior da UFMG mediante a Resolução nº 01/2021, de 25 de*
250 *fevereiro de 2021; a atribuição do Conselho Universitário da UFMG para estabelecer a*
251 *constituição, a competência e o funcionamento da Auditoria-Geral, de acordo com o*
252 *art. 14, § 2º, do Estatuto da UFMG; o Regimento Geral da UFMG, o qual, em seu art. 145,*



253 *dispõe que a Reitoria apresentará anualmente ao Conselho Universitário as contas de sua*
254 *gestão e que a Auditoria-Geral tem a incumbência regimental de examinar e emitir*
255 *parecer sobre a matéria; a competência da Auditoria-Geral de assessorar as atribuições*
256 *da Comissão Permanente de Orçamento e Contas do Conselho Universitário nas matérias*
257 *que forem submetidas a seu exame, especialmente no que tange ao relacionamento da*
258 *UFMG com a Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP) e com as Fundações de*
259 *Apoio à Universidade; a incumbência da Auditoria-Geral de realizar, mediante fiscalização*
260 *financeira, contábil, operacional e patrimonial, trabalhos de auditoria no âmbito das*
261 *Fundações de Apoio à UFMG em relação aos contratos, convênios e ajustes firmados com*
262 *entidades públicas e privadas externas à Universidade que envolvam recursos federais; a*
263 *Portaria nº 2.737, de 20 de dezembro de 2017, do então Ministério da Transparência e*
264 *Controladoria-Geral da União, segundo a qual o dirigente máximo ou responsável pela*
265 *entidade submeterá a indicação do titular da unidade de auditoria interna ou do auditor*
266 *interno à aprovação do conselho de administração ou órgão equivalente, quando for o*
267 *caso, e, após, à aprovação da CGU, com a devida documentação para atestar os*
268 *requisitos exigidos pela referida norma; o Regimento da Auditoria-Geral, o qual, aplicando*
269 *os preceitos da supracitada Portaria, prevê que o(a) titular do cargo de Auditor(a)-Geral*
270 *da UFMG será indicado(a), pelo(a) Reitor(a), ao Conselho Universitário, para deliberação,*
271 *e que, após aprovação pelo Conselho Universitário, a indicação do(a) referido(a) titular*
272 *será submetida, pelo(a) Reitor(a), à Controladoria-Geral da União (CGU); o caráter*
273 *estratégico da Auditoria-Geral na estrutura organizacional da UFMG, por, de acordo com*
274 *o organograma da Instituição, ser instância de apoio à governança desta Universidade; a*
275 *importância, para a gestão da Auditoria-Geral, da experiência acumulada como um*
276 *aspecto diferencial para exercício, com maior grau de eficiência e eficácia, da auditoria*
277 *governamental autárquica; a renovação do quadro de pessoal permanente da Auditoria-*
278 *Geral da UFMG, o qual, em sua maioria, é constituído por servidores ainda em estágio*
279 *probatório, órgão estratégico para o Conselho Universitário; a implementação, na*
280 *Auditoria-Geral, das prorrogações previstas no art. 9º, caput e § 1º, da Portaria nº 2.737,*
281 *de 20 de dezembro de 2017; o fato de o(a) Auditor(a)-Geral da UFMG ocupar cargo*
282 *público em comissão, cuja denominação pela legislação vigente aplicável às Instituições*
283 *Federais de Ensino é Cargo de Direção, sendo atribuído ao dirigente do citado órgão um*
284 *cargo comissionado desta Universidade de posicionamento CD-3; os cargos públicos em*
285 *comissão declarados em lei serem, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal*
286 *de 1988, de livre nomeação e exoneração, cabendo, na UFMG, essas nomeações*
287 *ao(à) Magnífico(a) Reitor(a) desta Universidade, ao(à) qual compete nomear, por*
288 *subdelegação de competência do Ministro de Estado da Educação, inclusive, o(a) Vice-*
289 *Reitor(a) da UFMG; DECIDE: Aprovar, por unanimidade, o nome da Servidora Técnico-*
290 *Administrativa em Educação Terezinha Vitória de Freitas Silva, servidora pública federal*
291 *de reputação ilibada, indicada pela Magnífica Reitora da UFMG para exercer o cargo*
292 *público comissionado de Auditora-Geral da UFMG (CD-3), pelo prazo de 3 (três) anos,*
293 *contados a partir de 27 de dezembro de 2023, em decorrência da profícua gestão*
294 *desempenhada e da excelência dos trabalhos realizados frente à direção do citado Órgão.*



295 *Professora Sandra Regina Goulart Almeida. Presidente do Conselho Universitário.*
296 **5. Recomposição do Conselho Curador da Fundação Universitária Mendes Pimental**
297 **(FUMP)** (Processo SEI nº 23072.262659/2023-12) - A Sr.^a Presidente informou que foi
298 disponibilizado a todos o Estatuto da FUMP, aprovado pelo Conselho Universitário
299 mediante a Resolução do nº 08/2019, de 24 de setembro de 2019. Observou que, de
300 acordo com o art. 10, inciso II, do Estatuto da FUMP, o Conselho Curador da Fundação é
301 constituído, além da Presidência e da representação discente, de três representantes
302 titulares e três suplentes do corpo docente da UFMG, sendo um titular e um suplente do
303 Instituto de Ciências Agrárias, indicados pelo(a) Reitor(a) e aprovados pelo Conselho
304 Universitário, para cumprirem mandato de quatro anos. A seguir, a Sr.^a Presidente passou
305 a palavra ao Vice-Reitor, Professor Alessandro Fernandes Moreira, para apresentação da
306 matéria, o qual observou que há uma vaga de titular e duas de suplente no Conselho
307 Curador da Fundação, tendo aquela e uma destas sido geradas em decorrência das
308 renúncias, respectivamente, das Professoras Maria Teresa Gonzaga Alves, designada para
309 o cargo de Diretora de Estudos Educacionais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas
310 Educacionais (INEP), autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC), e Luciana
311 Pedrosa Salles, que assumiu a Diretoria de Relações Institucionais da FUMP. Observou,
312 ainda, que a outra vaga de suplência foi originada pela Professora Flávia Pereira Xavier, a
313 qual assumiu a titularidade no âmbito do Conselho Curador da Fundação. Ato contínuo,
314 informou ter sido distribuído aos Conselheiros o Ofício nº 1265/2023 do Gabinete da
315 Reitora, mediante o qual foram indicados, para integrar o Conselho Curador da FUMP, os
316 seguintes docentes: Professora Flávia Pereira Xavier (titular), lotada no Departamento de
317 Ciências Aplicadas à Educação da Faculdade de Educação, em substituição a Maria Teresa
318 Gonzaga Alves, lotada no mesmo Departamento; Professora Juliana Batista dos Reis
319 (suplente), lotada no Departamento de Ciências Aplicadas à Educação da Faculdade de
320 Educação, em substituição à Professora Flávia Pereira Xavier, que assumiu a titularidade;
321 Professor Luiz Machado, lotado no Departamento de Engenharia Mecânica da Escola de
322 Engenharia, em substituição à Professora Luciana Pedrosa Salles, lotada no Departamento
323 de Engenharia Elétrica da Escola de Engenharia. A seguir, após a apresentação feita pelo
324 Vice-Reitor, a Sr.^a Presidente pôs a matéria em discussão e, não havendo manifestações,
325 com a anuência dos Conselheiros, colocou em votação o conjunto de indicações, que
326 recebeu aprovação unânime do Plenário. **6 Proposta de criação do Curso de Pós-**
327 **Graduação em Sociedade, Ambiente e Território, em nível de Doutorado, constituindo o**
328 **Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Ambiente e Território, de interesse do**
329 **Instituto de Ciências Agrárias em associação com a Universidade Estadual de Montes**
330 **Claros (UNIMONTES)** (Processo SEI nº 23072.219900/2023-85) - A Sr.^a Presidente
331 informou que foi disponibilizado a todos o Parecer nº 20/2023 da Comissão de Legislação,
332 de autoria do Presidente da Comissão de Legislação, Professor Cícero Murta Diniz
333 Starling, a quem passou a palavra para apresentar o assunto ao Plenário. O referido
334 docente expôs a matéria aos Conselheiros, destacou que a proposta em pauta cumpre as
335 exigências normativas para criação de curso de pós-graduação *stricto sensu*, tanto do
336 ordenamento da Universidade, notadamente o Estatuto, o Regimento Geral e as Normas



337 Gerais de Pós-Graduação, como da legislação federal que versa sobre a matéria, e
338 abordou, entre outros, os seguintes aspectos: a criação do nível de Doutorado,
339 juntamente com o Mestrado já existente, constituirá o Programa de Pós-Graduação em
340 Sociedade, Ambiente e Território, cuja sede permanecerá na UFMG; o Programa de Pós-
341 Graduação terá a coordenação compartilhada entre as duas instituições, que
342 permanecem com as mesmas características, sendo a UFMG a instituição coordenadora,
343 representante da forma associativa junto às diferentes instâncias do sistema de pós-
344 graduação do País, e a UNIMONTES, a instituição associada, que possui responsabilidade
345 compartilhada no funcionamento do Programa. A Sr.^a Presidente pôs o assunto em
346 discussão e, não havendo manifestações, após obter a aquiescência do Plenário,
347 submeteu a votação o Parecer nº 20/2023 da Comissão de Legislação, cujo voto conclui
348 favoravelmente à aprovação da criação do Curso de Pós-Graduação em Sociedade,
349 Ambiente e Território, em nível de Doutorado Acadêmico, constituindo o Programa de
350 Pós-Graduação em Sociedade, Ambiente e Território, de interesse do Instituto de Ciências
351 Agrárias (ICA), com sede na UFMG, em associação com a UNIMONTES, sendo a UFMG
352 ainda a instituição Coordenadora e representante da forma associativa junto às
353 diferentes instâncias do sistema de pós-graduação do país. O citado documento foi
354 aprovado por unanimidade. **7 Pedido de autorização para o envio à Coordenação de**
355 **Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) da Proposta de criação do Curso**
356 **de Pós-Graduação em Construção Civil, em nível de Doutorado, constituindo o**
357 **Programa de Pós-Graduação em Construção Civil, de interesse da Escola de**
358 **Engenharia** (Processo SEI nº 23072.234786/2023-13) - A Sr.^a Presidente informou que
359 foram distribuídos aos Conselheiros os seguintes documentos: a) Ofício nº 1284/2023 do
360 Gabinete da Reitora; b) Ofício nº 74/2023/CEPE/UFMG; c) Declaração da SODS, datada de
361 16 de novembro de 2023, que registra a aprovação da matéria pelo CEPE e os trâmites
362 institucionais subsequentes sobre a matéria no âmbito da UFMG; d) Resolução
363 Complementar do CEPE nº 02/2017, de 4 de julho de 2017, que aprova as Normas Gerais
364 de Pós-Graduação da UFMG. A seguir, após observar que o calendário da CAPES,
365 recentemente alterado, fixa o período para submissão de propostas de cursos novos de 9
366 de outubro de 2023 a 15 de janeiro de 2024, lembrou que o CEPE, na última reunião do
367 ano, realizada no dia 16 de novembro, aprovou a proposta de criação do curso em pauta.
368 A Sr.^a Presidente, considerando que não haverá tempo hábil para a apreciação da matéria
369 pelo Conselho Universitário ainda este ano, consultou o Plenário sobre a possibilidade de
370 dar autorização para encaminhar à CAPES a presente proposta. Logo após, depois de
371 destacar que essa possibilidade está prevista nas Normas Gerais de Pós-Graduação da
372 UFMG, procedeu a leitura, na íntegra, do art. 11, § 1º, da Resolução Complementar do
373 CEPE nº 02/2017, segundo o qual *em casos excepcionais, com a devida autorização do*
374 *Conselho Universitário e após aprovação pelo CEPE, o processo poderá ser encaminhado,*
375 *simultaneamente, ao Conselho Universitário e ao Órgão Federal pertinente, ficando o*
376 *funcionamento do Curso condicionado à aprovação pelo Conselho Universitário.* A seguir,
377 a Sr.^a Presidente colocou o assunto em discussão e, não havendo em manifestações, com
378 a aquiescência do Plenário, submeteu a votação o pedido de autorização para o envio à



379 CAPES da proposta de criação do Curso de Pós-Graduação em Construção Civil, em nível
380 de Doutorado, constituindo o Programa de Pós-Graduação em Construção civil, de
381 interesse da Escola de Engenharia, ficando o funcionamento do Curso condicionado à
382 aprovação pelo Conselho Universitário em reunião futura, subsidiada por Parecer da
383 Comissão de Legislação. O referido pedido foi unanimemente aprovado pelo Colegiado.
384 **8 Prestação de contas da Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP) relativa ao**
385 **exercício de 2022** (Processo SEI nº 23072.254026/2023-22) - A Sr.ª Presidente pediu
386 autorização do Plenário para convidar a Presidente da FUMP, Professora Teresa Cristina
387 da Silva Kurimoto, e a Gerente de Contabilidade e Convênios da Fundação, Sr.ª Shirlei
388 Jeane Horta, para participarem da reunião durante a discussão deste item da pauta e do
389 subsequente, de tema igualmente relacionado à FUMP, com a finalidade de prestarem
390 esclarecimentos e informações adicionais sobre a matéria. Não havendo objeções do
391 Plenário, as referidas convidadas passaram a participar da reunião. Ato contínuo,
392 informou que foi distribuído aos Conselheiros o Parecer nº 08/2023 da Comissão de
393 Orçamento e Contas, de autoria da Professora Kely César Martins de Paiva, a quem
394 passou a palavra para exposição da matéria ao Plenário, tendo a Relatora do tema
395 realizado, mediante o auxílio de projeção em tela, apresentação dos principais aspectos
396 contidos no mérito do citado Parecer. A seguir, a Sr.ª Presidente considerou oportuno
397 esclarecer que, em observância ao Regimento Geral da UFMG e ao Estatuto da FUMP, a
398 Presidência da Fundação encaminha, anualmente, ao Conselho Universitário, três
399 matérias de cunho estratégico para a Entidade, quais sejam, a proposta orçamentária da
400 Fundação para o ano seguinte, a prestação de contas do exercício anterior e a revisão
401 orçamentária, acompanhadas das demonstrações contábeis da Entidade. Esclareceu,
402 ainda, que a revisão orçamentária advém da necessidade de, no decorrer da execução,
403 realizar ajustes na previsão orçamentária aprovada. A Sr.ª Presidente passou a palavra ao
404 Vice-Reitor, Professor Alessandro Fernandes Moreira, o qual ressaltou os esforços
405 envidados pelos órgãos da Universidade e pela Fundação em prol da manutenção da
406 Política de Permanência Estudantil da UFMG e de seus programas, entre os quais o auxílio
407 de inclusão digital. A Presidente da FUMP, Professora Teresa Cristina da Silva Kurimoto,
408 com a palavra concedida pela Sr.ª Presidente, ressaltou a excelência do Parecer da
409 Relatora, documento que, além dos aspectos contábeis, aborda questões de cunho
410 gerencial contidas no Relatório da FUMP, tais como o investimento em segurança de
411 informação na seara da Tecnologia da Informação e do Conhecimento (TIC) e a
412 modernização de processos e de fluxos de trabalho, o que contribui para que a
413 Presidência e os setores da FUMP continuem a atuar cotidianamente para reverter a
414 situação deficitária da Fundação e investir ainda mais na modernização da segurança de
415 informação, dos processos e dos fluxos de trabalho da Entidade. A Sr.ª Presidente
416 agradeceu à Relatora da matéria pela forma didática pela qual o assunto foi apresentado
417 ao Colegiado. Logo após, submeteu o assunto a discussão e, não havendo manifestações,
418 com a aquiescência do Plenário, colocou em votação o Parecer nº 08/2023 da Comissão
419 de Orçamento e Contas, que conclui pela aprovação da Prestação de Contas da Fundação
420 Universitária Mendes Pimentel (FUMP) relativa ao exercício de 2022. O citado documento



421 foi aprovado por quantitativo de votos superior à maioria simples, apurando-se cinco
422 votos contrários e duas abstenções. **9 Orçamento da Fundação Universitária Mendes**
423 **Pimentel (FUMP) relativo ao exercício de 2023** (Processo SEI nº 23072.202708/2023-50) -
424 A Sr.^a Presidente informou que foi distribuído aos Conselheiros o Parecer nº 09/2023 da
425 Comissão de Orçamento e Contas, elaborado pelo Professor Helder dos Anjos Augusto.
426 Ato contínuo, passou a palavra ao Relator da matéria, o qual expôs o assunto ao Plenário
427 e discorreu sobre os principais aspectos contidos no mérito do citado Parecer. A seguir, a
428 Sr.^a Presidente, após observar que a revisão orçamentária da FUMP relativa ao exercício
429 de 2023 encontra-se no âmbito da Auditoria-Geral, lembrou o Plenário de que a ata
430 aprovada hoje, por unanimidade de votos, consigna, em seu teor, os registros contidos no
431 Parecer da Comissão de Orçamento e Contas, aprovados naquela sessão, segundo os
432 quais a diferença entre o Custo de Referência da refeição e o custo real vem contribuindo
433 para o resultado deficitário na FUMP, razão pela qual a referida Comissão recomendou ao
434 Conselho Universitário, com base em suas Resoluções, a revisão dos valores das refeições
435 servidas nos Restaurantes Universitários e das vagas nas unidades de Moradia
436 Universitária, para preservar a saúde financeira da Fundação e a política de assistência
437 estudantil. Lembrou, ainda, que, naquela sessão, de acordo a citada ata, ficou acordada a
438 formulação, pelo Reitorado, de pedido para que a FUMP elabore uma proposta de
439 alteração da Resolução do Conselho Universitário nº 02/2019, de 25 de junho de 2019, a
440 qual define critérios para o estabelecimento de preços das refeições praticados pelos
441 Restaurantes Universitários. Destacou, a seguir, que a reavaliação, sobretudo, dos valores
442 praticados nos Restaurantes consta tanto em Pareceres exarados pela Comissão de
443 Orçamento e Contas relativos aos exercícios anteriores como nos Pareceres da citada
444 Comissão distribuídos na pauta da presente sessão, uma vez que o Conselho Universitário
445 tem deixado de cumprir seu dever expressamente previsto no texto da citada Resolução,
446 segundo a qual, ao receber da FUMP a proposta orçamentária e o valor do Custo de
447 Referência, este acompanhado da documentação pertinente ao cálculo efetuado, ambos
448 relativos ao ano subsequente, o Colegiado deve apreciar a matéria e decidir sobre a
449 proposta orçamentária da FUMP e o Custo de Referência, bem como aprovar os termos
450 da portaria a ser editada anualmente pela Reitora estabelecendo o valor do Custo de
451 Referência. Destacou, ainda, que, desde 1º de agosto de 2016, o Custo de Referência da
452 refeição servida nos Restaurantes Universitários permanece inalterado. A seguir, a Sr.^a
453 Presidente passou a palavra ao Vice-Reitor, Professor Alessandro Fernandes Moreira,
454 para realizar apresentação do atual cenário, uma vez que sem um posicionamento do
455 Conselho Universitário sobre o assunto inexistente possibilidade de elaborar a proposta
456 orçamentária da FUMP para o exercício de 2024. O Plenário manifestou aquiescência
457 para o Vice-Reitor expor a situação atual, o qual, mediante o auxílio de projeção em tela,
458 apresentou documento intitulado *Análise Política de Preços dos Restaurantes*
459 *Universitários*, contextualizando o assunto em torno dos seguintes aspectos: a) o dever de
460 o Conselho Universitário cumprir a Resolução nº 02/2019, em vigor, especialmente no
461 que tange à definição do Custo de Referência para o ano subsequente (art. 6º, parágrafo
462 único); b) os entraves da pandemia da Covid-19 e a desmobilização do Restaurantes



463 Universitários diante do cenário pandêmico, aspectos que inviabilizaram, naquela
464 situação atípica de ensino remoto emergencial (ERE) e, posteriormente, de ensino híbrido
465 emergencial (EHE), a realização do cálculo do Custo de Referência para embasar o preço
466 das refeições a serem praticados nos Restaurantes Universitários; c) a impossibilidade de
467 a UFMG, por intermédio dos termos de colaboração, subsidiar o custo da alimentação
468 para os servidores públicos, nos termos do Acórdão exarado pelo Tribunal de Contas da
469 União (TCU) nº 1.464/2019, porquanto recebem auxílio alimentação; d) o impedimento
470 de arbitrar o preço da refeição para o estudante não assistido, restrição baseada na
471 redação do art. 7º, inciso IV, da Resolução nº 02/2019; e) o fortalecimento da política de
472 alimentação e o equilíbrio de todas as outras linhas da política de permanência da UFMG.
473 O Vice-Reitor, considerando o exposto, apresentou a necessidade de alterar a Resolução
474 nº 02/2019, de 25 de junho de 2019, e a Portaria do Reitor nº 064, de 13 de julho de
475 2016, que dispõe sobre os preços cobrados, por refeição, dos usuários dos Restaurantes
476 Universitários. Quanto à Resolução, esclareceu que são necessárias as seguintes
477 reformas: **1ª)** art. 5º (*Art. 5º Define-se como Custo de Referência o custo médio anual das*
478 *refeições, relativo ao período entre agosto do ano anterior e julho do ano corrente,*
479 *ajustado pela variação relativa do Índice de Preços ao Consumidor Restrito - IPCR (Índice*
480 *Geral), apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e*
481 *Contábeis de Minas Gerais-IPEAD, referente ao mesmo período)* - alteração da janela
482 temporal para o cálculo do Custo de Refeição, por meio da substituição da expressão
483 “período entre agosto do ano anterior e julho do ano corrente” por “período entre julho
484 do ano anterior e junho do ano corrente”, resultando no seguinte teor: “Art. 5º Define-se
485 como Custo de Referência o custo médio anual das refeições, relativo ao período entre
486 julho do ano anterior e junho do ano corrente, ajustado pela variação relativa do Índice
487 de Preços ao Consumidor Restrito - IPCR (Índice Geral), apurado pela Fundação Instituto
488 de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais-IPEAD, referente
489 ao mesmo período.”. **2ª)** a) art. 7º, inciso IV (*Art. 7º O preço a ser cobrado, por refeição,*
490 *dos usuários dos Restaurantes Universitários será: (...) IV - igual ao Custo de Referência,*
491 *no caso dos estudantes não assistidos pela UFMG)* - substituição da expressão “igual ao”
492 por “de até 100% do”, resultando no seguinte teor: “de até 100% do Custo de Referência,
493 no caso dos estudantes não assistidos pela UFMG;”. Em relação à Portaria do Reitor
494 nº 064/2016, vigente, esclareceu a necessidade de atualizar os preços das refeições nela
495 contidos considerando o atual Custo de Referência calculado pela FUMP, da ordem de R\$
496 8,466 por refeição, o qual, com arredondamento matemático, atinge o valor de R\$ 8,50. A
497 Sr.ª Presidente prestou os seguintes esclarecimentos adicionais sobre o tema: a) os
498 servidores públicos federais recebem auxílio alimentação, cujo valor, desde 1º maio de
499 2023, é de R\$ 658,00 por mês, nos termos da Portaria/MGI nº 977, de 24 de março de
500 2023, publicada na Seção 1 do DOU em 31 de março de 2023, e, atualmente, há déficit no
501 segmento dos servidores que estão sendo cobertos por recursos próprios da FUMP,
502 sendo que, no ano de 2022, a Fundação subsidiou aproximadamente R\$ 320 mil, o que
503 deve ser revertido imediatamente; b) a UFMG tem realizado aporte de seus recursos
504 orçamentários de aproximadamente R\$ 10 milhões de reais nos programas da política de



505 assistência estudantil da Universidade, dos quais R\$ 2.9 milhões são destinados para fazer
506 frente ao déficit dos alunos não assistidos pela FUMP; c) as refeições de alunos não
507 assistidos nos níveis de classificação têm sido subsidiadas com verbas orçamentárias da
508 UFMG, uma vez que, por haver óbice legal, o déficit gerado não pode ser coberto com
509 recursos financeiros advindos do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES); d) a
510 antecipação de um mês na janela temporal para o cálculo do custo de refeição resultará,
511 para a FUMP, maior possibilidade fática de cumprir a exigência regimental de encaminhar
512 à Reitora a proposta orçamentária anual da Fundação até 30 de setembro do ano anterior
513 ao exercício. Seguiu-se longo debate no Plenário, ocasião em que a Sr.^a Presidente, o
514 Vice-Reitor e a Presidente da FUMP prestaram esclarecimentos às dúvidas suscitadas
515 pelos Conselheiros. A Sr.^a Presidente, após esclarecer que a proposta em questão
516 objetiva abranger mais alunos que de fato necessitam da política de assistência
517 estudantil, inclusive nos níveis IV-A e IV-B, sugeriu o encaminhamento à PRAE, a fim de
518 serem debatidos no Conselho de Assuntos Estudantis da Pró-Reitoria, inclusive com a
519 presença de estudantes de pós-graduação, e, novamente, apresentados ao Conselho
520 Universitário os valores para os estudantes. O Plenário decidiu manter os preços previstos
521 na Portaria do Reitor nº 064/2016 para os estudantes até a apresentação de proposta
522 pelo Conselho de Assuntos Estudantis da PRAE, assim como deliberar os demais preços
523 estabelecidos na referida Portaria na próxima sessão Colegiado. A seguir, a Sr.^a
524 Presidente, com a anuência do Plenário, submeteu a votação o Parecer nº 09/2023 da
525 Comissão de Orçamento e Contas, cujo voto conclui favoravelmente à aprovação
526 do Orçamento da Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP) relativo ao exercício
527 de 2023. O citado documento foi aprovado por quantitativo superior à maioria simples de
528 votos, sendo apurados seis votos contrários e duas abstenções. A Sr.^a Presidente
529 agradeceu a colaboração das convidadas, as quais se retiraram do recinto.

530 **10 Atendimento, pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FEPE), ao**
531 **disposto no art. 1º, inciso III, da Resolução do Conselho Universitário nº 10/2004, de 18**
532 **de novembro de 2004, que estabelece Normas Gerais para a contratação de Fundações**
533 **de Apoio no âmbito da UFMG (Exercício 2022)** (Processo SEI nº 23072.240584/2023-19) -
534 A Sr.^a Presidente informou que foi disponibilizada a todos a Resolução nº 10/2004 do
535 Colegiado, cujo inciso III do art. 1º estabelece que os contratos entre a UFMG e as
536 Fundações de apoio só serão celebrados ou renovados se, além de ser observado o
537 disposto na Lei nº 8.958/94, a Fundação apresentar ao Conselho Universitário as
538 demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31 de dezembro de cada ano,
539 acompanhadas de parecer de auditoria independente, bem como o relatório anual de
540 gestão do exercício correspondente, após a devida aprovação pelo órgão deliberativo
541 superior da Fundação. Ato contínuo, informou, ainda, que foi distribuído a todos o
542 Parecer nº 10/2023 da Comissão de Orçamento e Contas, elaborado pela Professora
543 Leiliane Coelho André, que justificou sua ausência à reunião. Passou, a seguir, a palavra à
544 Professora Kely César Martins de Paiva, a qual expôs a matéria ao Colegiado. A Sr.^a
545 Presidente colocou o assunto em discussão e, não havendo manifestações, após obter a
546 anuência do Plenário, submeteu a votação o Parecer nº 09/2023 da Comissão de



547 Orçamento e Contas, o qual conclui que a documentação apresentada pela Fundação de
548 Ensino, Pesquisa e Extensão (FEPE) cumpriu a exigência estabelecida no art. 1º, inciso III,
549 da Resolução nº 10/2004 do Conselho Universitário, com a devida aprovação do Conselho
550 Curador da Fundação em reunião realizada em 19 de junho de 2023. O citado Parecer foi
551 unanimemente aprovado. **11 Proposta de redistribuição do Cargo de Professor da**
552 **Carreira de Magistério Superior ocupado pela servidora docente Michele Hidemi Ueno**
553 **Guimarães, da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) para o Departamento de**
554 **Física do Instituto De Ciências Exatas (ICEx) da UFMG (Processo SEI**
555 **nº 23072.271142/2022-25) – A Sr.ª Presidente cientificou que foi encaminhado aos**
556 **Conselheiros o Parecer nº 18/2023 da Comissão de Legislação, elaborado pela Professora**
557 **Andrea Moreno, a quem passou a palavra para exposição do assunto ao Plenário. Em**
558 **seguida, pôs a matéria em discussão e, não havendo manifestações dos Conselheiros,**
559 **com a anuência do Plenário, colocou em votação o Parecer nº 18/2023 da Comissão de**
560 **Legislação, favorável à proposta de redistribuição do cargo de professor da Carreira de**
561 **Magistério Superior ocupado pela servidora docente Michele Hidemi Ueno Guimarães, da**
562 **Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) para o Departamento de Física do Instituto de**
563 **Ciências Exatas da UFMG, mediante a troca do código de vaga nº 245714. O citado**
564 **Parecer foi aprovado por unanimidade. 12 Proposta de redistribuição do Cargo de**
565 **Professor da Carreira de Magistério Superior ocupado pelo servidor docente Enaldo**
566 **Antonio James de Oliveira, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) para**
567 **o Departamento de Teoria Geral da Música (TGM) da Escola de Música da UFMG**
568 **(Processo SEI nº 23072.269678/2022-81) – A Sr.ª Presidente informou que foi**
569 **encaminhado a todos o Parecer nº 19/2023 da Comissão de Legislação, de autoria da**
570 **Professora Andrea Moreno, a qual apresentou a matéria ao Plenário e agradeceu o apoio**
571 **da SODS. A seguir, colocou o assunto em discussão e, não havendo manifestações do**
572 **Plenário, com a aquiescência dos Conselheiros, submeteu a votação o Parecer nº 19/2023**
573 **da Comissão de Legislação, cujo voto conclui favoravelmente à proposta de redistribuição**
574 **do cargo de professor da Carreira de Magistério Superior ocupado pelo servidor docente**
575 **Enaldo Antonio James de Oliveira, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná**
576 **(UTFPR) para o Departamento de Teoria Geral da Música (TGM) da Escola de Música da**
577 **UFMG, mediante a troca do código de vaga nº 246561. O citado documento foi aprovado**
578 **por unanimidade. 13 Recomposição das Comissões Permanentes do Conselho**
579 **Universitário** - A Sr.ª Presidente informou que foi distribuído aos Conselheiros
580 documento produzido pela SODS com informações sobre as vacâncias nas Comissões
581 Permanentes do Colegiado geradas por término de mandato de seus membros, quais
582 sejam, uma vaga na Comissão de Orçamento e Contas e duas na Comissão de Obras e
583 Patrimônio. Ato contínuo, propôs a recondução do Professor Helder dos Anjos Augusto
584 na Comissão de Orçamento e Contas e da Professora Sônia Maria Soares na Comissão de
585 Obras e Patrimônio, cujos mandatos expiraram em 9 de novembro de 2023, bem como
586 indicou a Professora Thais Porlan de Oliveira para ocupar a vaga deixada pelo Professor
587 Bruno Pinheiro Wanderley Reis na Comissão de Obras e Patrimônio, em decorrência do
588 término do mandato do referido docente no Colegiado como Diretor da Faculdade de



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

589 Filosofia e Ciências Humanas. A Sr.^a Presidente pediu a indicação de discentes para
590 comporem todas as quatro Comissões Permanentes do Colegiado. A seguir, a Sr.^a
591 Presidente, obtendo anuência do Plenário, submeteu a votos o conjunto de indicações,
592 que foi aprovado por unanimidade. **PALAVRA LIVRE** O Professor Ricardo Gonçalves, por
593 solicitação do Colegiado do Curso de Graduação em Biologia, pediu atenção sobre
594 assunto em trâmite relativo à proposta de divisão do Núcleo Docente Estruturante (NDE),
595 sendo um para os Cursos de Licenciatura e outro para os Cursos de Bacharelado em
596 Graduações que tenham as duas modalidades. A Sr.^a Presidente esclareceu que essa
597 proposta pode eventualmente se tratar de apenas reflexões nesse sentido, não
598 configurando, portanto, uma matéria que se encontra no âmbito do Conselho de Ensino,
599 Pesquisa e Extensão (CEPE), cuja ultima reunião ocorreu no dia 16 de novembro deste
600 ano. A Professora Ana Cláudia Porfírio Couto, após informar que o Centro Esportivo
601 Universitário (CEU) completou 52 anos no dia 8 de março deste ano, informou que, a
602 partir do dia 24 de novembro, o CEU abrirá ao público a exposição intitulada *50 anos de*
603 *esporte e lazer: A inauguração do Centro Esportivo Universitário da UFMG (1971)*, sob a
604 organização do Centro de Memória da Educação Física, do Esporte e do Lazer
605 (Cemef/UFMG), convidando a todos para visitarem a citada exposição que, além de
606 celebrarem as cinco décadas de existência do CEU, que contribui para a história da
607 universidade. A Universitária Mariana Oliveira Castro Penna, depois de lembrar que, no
608 dia 7 de novembro deste ano, em Assembleia Geral, os discentes da UFMG realizaram
609 uma paralisação para lutar por melhores condições dos cursos ofertados pela
610 Universidade e em prol da permanência estudantil, observou que a data foi escolhida
611 para convergir com a paralisação dos servidores estatuais de Minas Gerais contra o
612 Regime de Recuperação Fiscal do Governador do Estado, Romeu Zema Neto. A seguir,
613 não havendo outras manifestações, a Sr.^a Presidente agradeceu a presença de todos e
614 encerrou a sessão, da qual eu, Adalberto Hott Raminho, Coordenador da Secretaria dos
615 Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata, que assino.